



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 014/2022, Processo Administrativo nº. 037/2022, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação e instalação de móveis planejados, painéis, marmoraria, incluindo peças elétricas e hidráulicas para completa utilização do ambiente, para atender as necessidades da Administração Pública deste Poder Executivo Municipal, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, bem como no Projeto Técnico e Memorial Descritivo, do tipo menor preço por lote (global), ficando ADJUDICADO em favor da empresa: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00, localizada na Av. Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, nº 799, Centro, Cep. 87.570-000, na cidade de Francisco Alves – PR, pelo valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Jateí/MS, 05 de abril de 2022.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022**

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº. 43.259.796/0001-04**, com sede na Rua Maranhão, nº 132, Bairro Medianeira, na cidade de Veranópolis-RS, CEP 95330-000, para a realização de shows artísticos e musicais, durante a realização da Semana do Evangélico de Jateí/MS, em Novembro de 2022, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 04 de Abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Jatei, designado pela Portaria nº 073/2022 de 07 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial, em 07 de Março de 2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001 de 2022.

**Autorizada:**

Pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Presidente Fernando Camilo e os membros: Telma Cristina Barboza Gandine, Rogério da Silva, Eleni Teixeira dos Santos Felipe. Com o uso da **TABELA DE TEMPORALIDADE**.

Faz saber a quem possa interessar que a partir do Quadragésimo Quinto dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, eliminara: 24.531 Metros Linear de documentos relativos à Lista de Documentos nº 001/2022. Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos, dos anos de 1990 a 2018.

As documentações citadas serão eliminadas na Prefeitura Municipal de Jatei-MS.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Jatei, a retirada de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento de folhas de um processo.

**Jatei, 06 de Abril de 2022.**

Fernando Camilo  
**Presidente da CPAD**

Telma Cristina Barboza Gandine  
**Membro**

Rogério da Silva  
**Membro**

Eleni Teixeira dos Santos Felipe  
**Membro**

## LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

<b>LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>				
Entidade: CPAD – Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Departamento de Arquivo - CEDOC				Departamento de Arquivo Listagem nº: 001 Folha nº: 001
<b>Código</b>	<b>Assunto/Tipo Documental</b>	<b>Datas Limite</b>	<b>Quantidade (m/linear)</b>	<b>Observação/Justificativa</b>
2.7.16	Agenda - Pessoal	2000	0.1443	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
2.1.2	Balaço Geral - Cópias	1990	0.2886	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
2.7.8	Canhoto de Cheque	2018	0.2886	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
2.7.9	Cópias de Cheque	2018	0.1443	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
2.7.10	Diversas Cópias de Documentos	2018	1.0101	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
2.7.11	Extrato Contas Enersul	2018	0.4329	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
5.7.8	Folha de Pagamento Cópias	2015	3.0303	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
2.7.12	Formulários Para Envio de Fax	2017	0.1443	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
2.7.13	Formulários Antigos	2017	3.6075	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
1.1.12	Ofícios Expedidos	2016	2.3088	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
2.7.14	Ofícios Expedidos e Recebidos	2016	0.1443	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
1.1.13	Ofícios Recebidos	2016	4.9062	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
2.1.4	Orçamento de Programas -Cópias	2000	0.1443	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
1.2.2	Panfletos - Folder - Convites	2017	2.3088	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
2.7.17	Rascunhos e Cópias	2017	2.0202	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
1.3.3	Revistas e Informativos	2018	2.886	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.

Código	Assunto/Tipo Documental	Datas Limite	Quantidade (m/linear)	Observação/Justificativa
2.7.15	Segunda Via de Documentos	2017	0.5772	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
4.2.12	Talão de Requisição Antigo	2017	0.1443	Conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
Mensuração Total: 24.531 Metros Linear				
Datas – Limite Gerais: Do ano de 2018				
<b>Membro da Comissão</b>		<b>Membro da Comissão</b>		<b>Membro da Comissão</b>
_____		_____		_____
<b>Telma Cristina Barboza Gandine</b>		<b>Rogério da Silva</b>		<b>Eleni Teixeira dos Santos Felipe</b>
Jateí, 06 de Abril de 2022				
_____				
<b>Fernando Camilo</b>				
<b>Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos</b>				

**PORTARIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

*"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Março de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 101 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
MANOEL APARECIDO MEIRA DA SILVA	18/10/2020 A 17/10/2021
OSVALDO BISPO VIEIRA	20/01/2021 A 19/01/2022
SOLANGE BRAULINO DA SILVA	19/07/2020 A 18/07/2021

**PORTARIA Nº 114, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

*"Nomeia Coordenador Educacional de Trânsito no município de Jateí, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR** a servidora **Karen Gabrielle Benedito**, para exercer a função de Coordenador Educacional de Trânsito em todo território municipal, subordinada ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito do município de Jateí.

Artigo 2º -: O Coordenador Educacional de Trânsito deverá acompanhar os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito, além de promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Abril de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS**, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 002/2022.

**1 – Adoto** a justificativa de Licitação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

**2 - RATIFICO** Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico contendo pasta nominal para vereador, com bolsa interna e laminada, pasta tipo vereador com bolsa interna e laminada, pasta para processos laminadas, pasta para arquivo abertas, carimbos automáticos printer 20, 30 e 60, envelopes ouros e impressão colorida a laser A4, para atender a demanda do poder legislativo da Câmara Municipal de Jatei-MS.

**DO CONTRATADO** - O contratado será a Empresa **GEREMIAS VIEIRA VASCONCELOS-ME**, inscrita sob o CNPJ/MF: **37.214.343.0001/69**.

**DO VALOR TOTAL** – O valor da contratação será de R\$: 12.907,00 (Doze mil e novecentos e sete reais).

**DO PAGAMENTO**– De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

**DA BASE LEGAL** – Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO** – Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 05 abril de 2022.

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**

Presidente da Câmara Municipal

